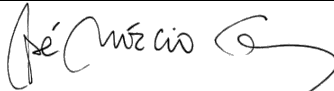




**Proposição: EMEN - EMENDA SUBSTITUTIVA 1
PROJETO DE LEI 000069/2023**

APROVADO
Em: 23/08/2023

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI N.º 0069/2023

O Parágrafo único do Artigo 2º e o item 12 do artigo 4º do Projeto de Lei N.º 0069/2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

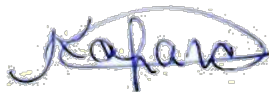
Art. 2º (...)

"Parágrafo único. É condição obrigatória para a venda de animais, conforme preceitua o caput deste artigo, que as casas comerciais possuam Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura de Juiz de fora, e tenham, obrigatoriamente, um profissional médico-veterinário responsável, disponível em todo o horário de funcionamento do estabelecimento."

Art. 4º (...)

12- Somente vender animais após o término do desmame, com o mínimo de 60 dias de idade;

Palácio Barbosa Lima, 14 de agosto de 2023.



Kátia Aparecida Franco
Vereadora Protetora Kátia Franco - REDE

Subscritores:



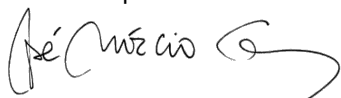
André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz -
Republicanos



Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PSB



Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira -
PSB



José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV



Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT



Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes
Coelho - Pardal - União Brasil

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão -
CIDADANIA

